

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/01/2015
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão referente ao custeio para o exercício de 2019
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	(x)	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 10 de Junho de 2019.	
PELA CONTRATANTE	 <hr/> JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 <hr/> PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE - SPDM	

**ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 001.0500.000.052/2014

OBJETO: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o desconto de recursos de custeio por descumprimento no Indicador de Qualidade - *Qualidade na Informação - Acompanhamento de oferta de primeira consulta* no primeiro trimestre de 2019 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 10 de Junho de 2019.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progredior
CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____

José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o teste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progredior
CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____

José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

CPF: 042.038.438-39 RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Fernando Borges, 54 CEP 04504-030 São Paulo - SP.

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Telefone(s): (011) 5572-1922

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 04/2019

Processo 2019 n° 2050565/2018

Processo Origem n° 001.0500.000.052/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 01/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG n° 3.966.500-8, CPF n° 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob n° 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o n° 440.472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.052/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o *desconto* de recurso de custeio em virtude do não cumprimento no Indicador de Qualidade – *Qualidade na Informação - Acompanhamento de oferta de primeira consulta* no 1º trimestre de 2019, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, além do ANEXO TÉCNICO II, do presente Contrato de Gestão assinado em 01/01/2015, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Em virtude do desconto na importância de **R\$ 80.944,06 (oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$ 41.673.125,68 (quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2019 e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem repassados em 2019, estimados em de **R\$ 41.673.125,68 (quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	T.R. 02/2019	T.R. 03/2019 Projeto Especial (R\$)	T.R. 04/2019
Janeiro	2.997.928,00	-	2.997.928,00
Fevereiro	2.997.928,00	-	2.997.928,00
Março	2.997.928,00	3.000,00	2.997.928,00
Abril	3.499.229,74	3.000,00	3.499.229,74
Maiο	3.655.382,00	3.000,00	3.655.382,00
Junho	3.655.382,00	3.000,00	3.655.382,00
Julho	3.655.382,00	3.000,00	3.574.437,94
Agosto	3.655.382,00	3.000,00	3.655.382,00
Setembro	3.655.382,00	-	3.655.382,00
Outubro	3.655.382,00	-	3.655.382,00
Novembro	3.655.382,00	-	3.655.382,00
Dezembro	3.655.382,00	-	3.655.382,00
TOTAL	41.736.069,74	18.000,00	41.655.125,68

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA** para o exercício de 2019, fica estimado em de R\$ 41.673.125,68 (quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	52%
Atendimento não médico	8%
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	9%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	21%
SADT Externo	10%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2019**, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	2.997.928,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	2.997.928,00		
Março	2.997.928,00		
Abril	3.499.229,74	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Maió	3.655.382,00		
Junho	3.655.382,00		
Julho	3.574.437,94	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	3.655.382,00		
Setembro	3.655.382,00		
Outubro	3.655.382,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Novembro	3.655.382,00		
Dezembro	3.655.382,00		
Total	41.655.125,68		





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**.

4.3. A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

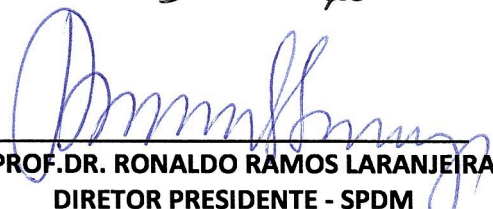
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de Junho de 2019.




DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE




PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas:

1) 

Nome: *Orlando Durão*
R.G.: *21.452.266-0*

2) 

Nome: *Luiz Fernando Haigag Djabraian*
R.G.: *9.914.303*
Luiz F. D. Djabraian
Médico
CRM: 65.949
Diretor Técnico



Comunicado
Extrato de Sanções – PROC 001.0701.001.193/2017 SPDOC 1958798/2018
A vista do exposto no Parecer do servidor responsável pela

apuração dos fatos, conforme Despacho do Núcleo de Gestão de Contratos 497/2019, de fls. 541, considerando que a empresa deixou de apresentar defesa em prazo legal consolidado, e tendo em vista ainda os elementos contidos no Processo 001.0701.001.193/2017 - Pregão Eletrônico 090176.21/2016, promovido para Aquisição de Kits de Reagentes para Diagnóstico por Meio de Ata de Registro de Preços, restou caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas por parte da empresa Siemens Healthcare Diagnostics S.A. em relação aos itens de Sísiaficio: 344366-3, 341961-4, 372448-3, 340993-9, 341929-0, 357610-8, 340988-0, referente à oferta de Compra 090176000012016C00027, constante das Notas de Empenho 2017NE00756 E 2017NE00771, de 31-12-2017 em fls. 261, 268 e conforme Contrato 114/2017, em fls. 369/377. Frente ao exposto, aplico-lhe a penalidade de multa no valor total de R\$ 1.226,69 pelo atraso na entrega do material em conformidade com Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c/c Artigo 6º da Resolução SS-92/2016. Fica desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data consignada no aviso do recebimento, ou promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 177/2019 - PROC 001.0701.000.270/2018 SPDOC 2031751/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem Comunicar Adilux Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP - CNPJ: 05.636.284/0001-52, já qualificada no edital 090177000012018C00038, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0010710000702018: Multa, no valor de R\$127.600, Duzentos e Dezessete Reais e Sesenta Centavos, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente: 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. Dr. Arnaldo, 355, São Paulo - SP, 01246920.

Comunicado
Extrato de Sanções - Ofício DTD 167/2019 - Proc 001.0701.000.597/2018 SPDOC 1988191/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem Comunicar Idexx Brasil Laboratórios Ltda - CNPJ: 00.377.455/0001-20, já qualificada no edital 03020/18, acerca da decisão proferida a favor do processo 0010710000702018: Multa, no valor de R\$3.124,66, Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sesenta e Seis Centavos, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. Dr. Arnaldo, 355, São Paulo - SP, 01246920.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 180/2019 - PROC 001.0701.000.268/2018 SPDOC 1967482/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem Comunicar Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli - CNPJ: 02.419.460/0001-84, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0010710000268/2018: Multa, no valor de R\$90,00, Noventa Reais, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. DR.ARNALDO, 355, SAO PAULO - SP, 01246920.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 178/2019 - PROC 001.0701.000.041/2016 SPDOC 1972809/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem Comunicar Orogen Biotecnologia Brasil Ltda - CNPJ: 01.334.250/0003-92, já qualificada no edital 77/2017, acerca da decisão proferida nos autos do processo 001071000041/2016: Multa, no valor de R\$43.538,00, Quarenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. DR. ARNALDO, 355, SAO PAULO - SP, 01246920.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 181/2019 - PROC 001.0701.000.784/2017 SPDOC 1927450/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FED- Instituto Adolfo Lutz, vem Comunicar Slim Suprimentos Ltda - CNPJ: 11.901.975/0001-07, já qualificada no edital 09023002018C00037, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0010710000784/2017: Multa, no valor de R\$68.611, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. Dr. Arnaldo, 355, São Paulo - SP, 05528000.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 182/2019 - PROC 001.0701.001.193/2017 SPDOC 1958798/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem comunicar Siemens Healthcare Diagnostics Ltda - CNPJ: 01.449.930/0003-51, já qualificada no edital 090176.21/2016, acerca da decisão proferida nos autos do processo 001.0701.001.193/2017: Multa, no valor de R\$1.226,69, Mil Um Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. Dr. Arnaldo, 355, São Paulo - SP, 01246920.

Despacho do Diretor, de 10-06-2019
DTD 419/2019 - PROC 001.0701.000.233/2017 - SPDOC 1472874/2019

Considerando que não foi apresentado recurso pela empresa REM Indústria e Comércio Ltda contra a aplicação da penalidade de multa pelo descumprimento das obrigações assumidas na entrega do item de Sísiaficio: 0421262-2, referente ao processo 001.0701.000.233/2017 - Pregão Eletrônico 090176.21/2016, promovido para Aquisição de Kits para Exames Sorológicos de HIV, Hepatites Virais, Sífilis e HTLV por Meio de Ata de Registro de Preços, referente à Oferta de Compra 090176000012016C00027, constante das Notas de Empenho 2017NE00756, de 05-04-2017, as fls. 238/239 e conforme Contrato 0432/2017, as fls. 284/292. Conforme disposto no Parecer do servidor responsável pela apuração dos fatos, Despacho do Núcleo de Gestão de Contratos 498/2019, de fls. 519, e diante das justificativas que não foram suficientes para descaracterizar a responsabilidades da contratada, tendo em vista que o participante do certame está por sua vez aceita e aceita todas as condições da contratação. Portanto, mantendo a penalidade aplicada nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c/c Artigo 6º da Resolução SS-92/2016 referente a multa pelo atraso de 37 (trinta e sete) dias na entrega de item, no valor total de R\$ 596,85, a Rem Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 47.334.571/0001-20, fica a contratada ciente que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da data consignada no aviso do recebimento (AR), para efetuar o recolhimento do valor acima referido na conta do Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa; Após o recolhimento a empresa deverá obrigatoriamente encaminhá o depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br.

Extrato de Contrato
Processo SPDOC 2057641/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação 012 de 16-05-2019
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: TECHNOMIK EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ da Contratada: 07.752.137/0001-41
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em microscópios
Valor do Contrato: R\$ 5.598,00
Nota de Empenho: 2019NE00179
UGE: 090177
PTRES: 090.016
Programa de Trabalho: 10303092341380000
Elemento da Despesa: 33903900

Extrato de Contrato
Processo SPDOC 2100994/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação 011 de 16-05-2019
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ da Contratada: 07.304.670/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de calibração em condutivímetro
Nota de Empenho: 2019NE00180
UGE: 090177
PTRES: 090.016
Programa de Trabalho: 10303092341380000
Elemento da Despesa: 33903900
Fonte de Recursos: 010101141
Data da Assinatura: 10-06-2019
Vigência Contratual: 10 dias úteis após a assinatura do Termo de Início de Execução de Serviço
Gerente do Contrato: Fernando de Assis Paiva Medeiros, RG. 43.830.622, CPF 307.931.938-93, Diretor I, do Núcleo de Manutenção e Conservação, no Centro de Infraestrutura, do Instituto Adolfo Lutz

Extrato de Contrato
Processo SIRAD 001.0701.000.887/2017
Processo SPDOC 2100994/2018
Contrato 006/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação 011 de 16-05-2019
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ da Contratada: 07.304.670/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de calibração em condutivímetro
Nota de Empenho: 2019NE00180
UGE: 090177
PTRES: 090.016
Programa de Trabalho: 10303092341380000
Elemento da Despesa: 33903900
Fonte de Recursos: 010101141
Data da Assinatura: 10-06-2019
Vigência Contratual: 10 dias úteis após a assinatura do Termo de Início de Execução de Serviço
Gerente do Contrato: Cristiane Bonaldi Cano Santos, RG. 10.622.050-0, CPF 091.612.868-10, Pesquisador Científico, no Núcleo de Química, Física e Sensorial, do Centro de Alimentos, do Instituto Adolfo Lutz

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS

Despacho do Diretor, de 30-05-2019
Defere o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados, por este Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com o acordo com o Regulamento 23.002.77/2010 e Resolução 240/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro: Empresa Detentora/Fabricante do Produto(S) MARCA(S): FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 10.848.178/0001-40, Rua: Av. Das Primaveras, 1.563, Bairro: Distrito Industrial, Município: Tarumã-MS.

Processo: SPDOC.Nº 1442.002/2019
Produto 01
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES, Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO, CONTEM: 300 G, Marca: GLUTAMINA POWDER - DINASTIA NUTRITION, Produto 02
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES, Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO, CONTEM: 300 G, Marca: CREATINA POWDER - DINASTIA NUTRITION, Produto 03
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES, Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS, Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO, CONTEM: 120 CÁPSULAS, Marca: SLIMCURVUS - CURVUS, Produto 04
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES, Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS, Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO, CONTEM: 60 CÁPSULAS, Marca: BIOUSHELP - BIOORTO, Produto 05
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES, Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS, Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO, CONTEM: 60 CÁPSULAS, Marca: HO BURN - SUPPLEMENT, Produto 06
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES, Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS E MINERAIS EM CÁPSULAS, Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO, CONTEM: 60 CÁPSULAS, Marca: TARAMAX - VIRTUA NATURAL, Produto 07
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES, Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS, Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO, CONTEM: 30 CÁPSULAS, Marca: LUNELA PERFECT - HEALMED, Produto 08
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES, Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS, Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO, CONTEM: 30 CÁPSULAS, Marca: PERFECT HAIR - SIAM.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXII - PRESIDENTE VENCESLAU
Despachos do Diretor Técnico, de 10-06-2019
Comunicado de lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP 012845 DATA:21/03/2019 Nº Processo:001.0738.000012/2018 Data:26/03/2018 Razão Social: Zilma Severiano Maia CNPJ:CPF:20.044.180/0001-10 ENDEREÇO: Rua Macedo 316, CEP:17920-000 MUNICIPIO: Ouro Verde UF: SP, Rua: Maurício Lima da Silva CEP:120.956.618, 42 UF-SP,Multa de 50 UFESP (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) CONFORME O DISPOSTO NO ART.112, INCLUIII DA LEI ESTADUAL 10.083/98, o autuado não apresentou recurso dentro do prazo legal, até 06-06-2019.
Comunicado de lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP 012846 DATA:16/05/2019 nº Processo: 01046739/2019 Data:23/04/2019 Razão Social: José Aparecido Paula CNPJ/CPF:27.824.685/0001-47 ENDEREÇO: Rua Fortaleza 3-88 CEP:19470-000 MUNICIPIO: Presidente Epitácio UF: SP,Resposta Legal: José Aparecido de Paula CPF:069.653.468-17 UF-SP,Multa de 50 UFESP (Um mil, trezentos e vinte seis reais e cinquenta centavos) CONFORME O DISPOSTO NO ART.110 e 112 DA LEI ESTADUAL 10.083/98, o autuado não apresentou recurso dentro do prazo legal, até 07-06-2019.
Comunicado de lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP 012848 DATA:16/05/2019 nº Processo:21/03/2019 Razão Social: NICOLA E NICOLA ALIMENTOS LTDA ME CNPJ:CPF:24.949/0001-47 ENDEREÇO: Rua Tiradentes 728 CEP:17900-000 MUNICIPIO: DRACENA UF: SP,Multa de 100 UFESP (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais) CONFORME O DISPOSTO NO ART.2º parágrafo 3º da Lei Estadual 13541 e art.7º incl do Decreto Est. 54311 ambos de 07/05/09 c/c art.122 inc. XIX e art.118 inc. V da Lei Estadual 10.083.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Despachos do Diretor Técnico, de 10-06-2019
Tornado público
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.000032/2017 - AIF 002089 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Aguiar - CNPJ 46.425.239/0001-79 - Endereço: Rua Alexandrino de Alencar 127 - Município: Aguiar.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025388, de 02-01-2018 e NRM 023849, de 16-08-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.363.758, em 05-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.00013/2018 - AIF 026129 - Razão Social: Wesley Thigo de Souza - CNPJ 19.424.827/0001-50 - Endereço: Avenida Rio Branco 284 - Município: Itapira.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025395, de 07-03-2018 e NRM 023845, de 09-05-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.571, em 04-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.00033/2017 - AIF 026131 - Razão Social: Maria Regina, C.A. de Moraes ME - CNPJ 15.179.192/0001-12 - Endereço: Avenida Rui Barbosa 128 - Município: Aguiar.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025402, de 09-03-2018 e NRM 020017, de 15-10-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.363.447, em 05-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.000027/2018 - AIF 026134 - Razão Social: Toscana Comercial de Alimentos Ltda. ME - CNPJ 22.125.475/0001-08 - Endereço: Rua Francisco Franco de Godoy Buebo 801 - Município: Mogi Guaçu.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025403, de 09-03-2018 e NRM 020005, de 17-04-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.362.804, em 05-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.000051/2018 - AIF 032177 - Razão Social: Ana Felizati ME - CNPJ 15.295.155/0001-70 - Endereço: Avenida Waldemar Armani 676 - Município: Mogi Guaçu.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025360, de 16-05-2018 e NRM 020019, de 15-10-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.363.480, em 05-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.000052/2018 - AIF 032176 - Razão Social: Auto Posto Nova Vida de Mogi Guaçu Ltda. - CNPJ 10.472.107/0001-92 - Endereço: Rodovia SP 340 - Km. 186 - Caixa Postal 251 - Itaquí Zona Rural - Município: Mogi Guaçu.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025345, de 29-03-2018 e NRM 020012, de 22-08-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.362.770, em 05-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.00011/2018 - AIF 032195 - Razão Social: M. C. da Costa - CNPJ 15.642.206/0001-92 - Endereço: Avenida Mogi Mirim 730 - Município: Mogi Guaçu.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025406, de 07-06-2018 e NRM 020014, de 22-08-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.416, em 04-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.000010/2018 - AIF 032196 - Razão Social: M. C. da Costa - CNPJ 15.642.206/0001-92 - Endereço: Avenida Mogi Mirim 730 - Município: Mogi Guaçu.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025406, de 07-06-2018 e NRM 020014, de 22-08-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.538, em 04-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.000017/2018 - AIF 032199 - Razão Social: Pazotti Loba de Conveniência Ltda. - CNPJ 22.125.477/0001-36 - Endereço: Rua Coronel Dória 139 - Município: Mococa.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025384, de 15-10-2018 e NRM 020025, de 17-01-2019, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.193, em 04-06-2019.
Comunicado - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobrância Executiva
P001.0733.00023/2018 - AIF 03 - Razão Social: Santa Rosa Lourençini - CNPJ 11.329.213/0001-60 - Endereço: Rua América Pereira Lima 11 - Município: Mococa.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025783, de 11-10-2018 e NRM 020024, de 10-01-2019, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Divida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.282, em 04-06-2019.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Extrato de Contrato
Termo de Retificação ao Contrato de Gestão 04/2019
Processo 2050565/2018
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, ONCOLOGIA E ABOLIÇÃO DE MEDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZELIA - AME MARIA ZELIA. CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Desconto de recursos de custeio por descumprimento no indicador de qualidade - Qualidade na Informação - acompanhamento de oferta de primeira consulta no segundo trimestre de 2019.
Valor: Será descontada a importância de R\$ 80.944,06 em parcela única no mês de julho do presente exercício.
Que onerar: UGE 090192
Função programática 10.302.0930.4852.0000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 10-06-2019
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2019.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL
Comunicado
Comunicamos aos(Fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra a disposição, a partir desta publicação, a(s) nota(s) de empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no Núcleo de Compra e Almacoxaria do CAISM Philippe Pinel sito a Avenida Ramon Pereira de Magalhães 5.214 - Pirutuba - São Paulo, sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.
Processo SS 1322399/2019

NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2019NE00143	04.027.894/0001-64	Duques Hospital Com. Imp e Exp Ltda
2019NE00144	04.027.894/0001-64	Duques Hospital Com. Imp e Exp Ltda